



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 001 ao Contrato 095/2021 D.U/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/05/2021
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E WM
PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO
EIRELI.**

LOTE Nº 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida no SRTVN quadra 701, conjunto C, Edifício Centro Empresarial Norte, loja 100, sala C - Asa Norte/DF, CEP 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07 e CF/DF nº 07.693.015/001-52, neste ato representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34400557](#), p.5), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em o Despacho do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [68754533](#)), com fundamento no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei 13.303, de 2016, resolvem sanar erro material encontrado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [62009845](#)).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar erro material encontrado na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [62009845](#)), de forma que:

Onde se Lê:

" 11.900 m² (onze mil e novecentos metros quadrados) de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m)."

Leia-se:

"7.420 m² (sete mil quatrocentos e vinte metros quadrados) de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05m)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **010/2021 – DJ/NOVACAP** do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI:

WALLAS MARQUES SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



27/08/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/08/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68744130** código CRC= **E7671AE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF